
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022

DECRETO Nº 013/2022, 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE O VALOR DA BOLSA DESTINADA À REMUNERAÇÃO PREVISTA NA LEI 2.673/2019 – PROGRAMA TUTOR INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 19 da Lei 2.673/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Programa Tutor Institucional de Bolsas para Educação do Município de São Lourenço da Mata instituído pela Lei 2.673/2029;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) para a Bolsa prevista na Lei 2.673/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 21 de março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:B5E7FA78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/03/2022. Edição 3051

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>